



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**  
**PROCESSO N.º 103/2019 – CONTRATO N.º 12/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL (CONCESSÃO DE MORADIA), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SRA. MARIA APARECIDA RODRIGUES AMGARTEN.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato a de aluguel social (concessão de moradia), pelo período de 12 (doze) meses, à família contemplada com 01 unidade Habitacional no Conjunto Habitacional São Miguel Arcanjo "H", conforme Convênio firmado com CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0009/2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, como **Locatária** e **SRA. MARIA APARECIDA RODRIGUES AMGARTEN**, RG. n.º 29.676.350-0 e CPF/MF nº 245.597.088-43, residente e domiciliado na Rua Narlir Miguel, nº 1159, centro em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado pelo seu bastante procurador **HERONIDES JOSÉ DOS SANTOS**, CRECI nº 070165-F, RG. nº 9.720.886-3 e CPF/MF nº 834.540.648-04, com escritório na Rua Narlir Miguel, n.º 436, centro na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 15 (quinze) dias a vigência contratual, a partir de 18 de fevereiro de 2020, mantendo o valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

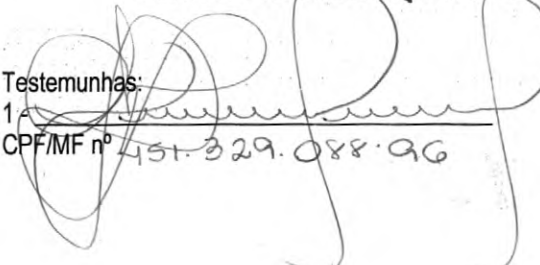
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

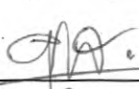
São Miguel Arcanjo, 17 de fevereiro de 2020.

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

LOCADORA: **MARIA APARECIDA RODRIGUES AMGARTEN**  
**HERONIDES JOSÉ DOS SANTOS - Procurador**

Testemunhas:

1-   
CPF/MF nº 451.329.088-96

2-   
CPF/MF nº 380.553.358-00